



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

**ANÁLISE DA EMENDA
AGLUTINATIVA À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
(PEC) 287/2016**



REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

NOVA PROPOSTA MANTÉM ABERRAÇÕES DO TEXTO ORIGINAL

A Emenda Aglutinativa da Proposta de Emenda à Constituição 287 (PEC) apresentada em 22 de novembro é uma **FARSA!**

As mudanças **SÃO PALIATIVAS** e o texto mantém os ataques e crueldades contra trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público.

Foram mantidas, praticamente na íntegra, as iniquidades do texto aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados:

- a) fixação de idade mínima de 65 anos para homem e 62 anos mulher com a extinção da Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- b) aumento da idade mínima na transição;
- c) fim da integralidade na pensão por morte e reversibilidade da cota;
- d) limitação da acumulação de pensão e aposentadoria até o valor de dois salários-mínimos (R\$ 1.874,00);
- f) eliminação das regras de transição aprovadas em 2003 (EC 41) e em 2005 (EC 47); o servidor, mesmo tendo ingressado no serviço público antes de 2003, para garantir aposentadoria integral com paridade, somente poderá se aposentar aos 62 anos, se mulher, ou 65 anos, se homem;
- g) manutenção das regras para policiais e professores, com aposentadoria aos 60 anos de idade para professor e professora da educação básica, com requisitos mais rígidos para o professor da rede pública (25 anos de contribuição);
- h) extinção do caráter público da previdência complementar do funcionalismo, jogando as reservas dos fundos de pensão dos servidores no mercado lucrativo.

O governo anuncia a redução do tempo mínimo de contribuição de 25 anos para 15 anos. Mas isto somente se aplica ao RGPS. Os servidores públicos seguem com a exigência de 25 anos de contribuição.

O cálculo para integralizar a média será diferente nos dois regimes (pior no serviço público), para fazer jus ao mesmo direito (teto do RGPS). No RGPS, para receber 100% da média (que já será rebaixada e pior do que o cálculo do fator previdenciário,

principalmente para as mulheres!), terá que contribuir por 40 anos – cinco a mais do que atualmente.

O governo alega que quer tornar iguais os regimes do servidor e do INSS, mas, na verdade, prejudica o servidor, ao tornar muito mais rígida a aposentadoria por idade, com a exigência de, no mínimo, 25 anos de contribuição, e sem regra de transição!

As idades mínimas para a aposentadoria poderão ser alteradas sem necessidade de nova emenda constitucional, quando a expectativa de vida aos 65 anos aumentar.

Caem as mudanças no BPC e aumento da idade na aposentadoria rural, mas os rurais passam a ter que contribuir obrigatoriamente por 15 anos, com base na produção comercializada (já que eliminaram a contribuição sobre o salário mínimo). Mas acaba o direito a aposentadoria por idade não contributiva no meio rural e o da contagem recíproca no RGPS.

A única boa notícia diz respeito ao que as entidades e os movimentos sempre defenderam: não submeter as contribuições sociais ao corte determinado pela Desvinculação das Receitas da União (DRU). É a admissão pelo Governo de que os recursos da seguridade jamais deveriam ter sido desviados para outros fins!

CARO PARLAMENTAR! A NOVA PROPOSTA DE REFORMA SEGUE CRUEL E DRACONIANA! REDUZ OS VALORES DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES E A RENDA DAS FAMÍLIAS NA VELHICE, COM EFEITOS IMEDIATOS.

LEMBRE-SE QUE, EM 2018, TEREMOS ELEIÇÕES GERAIS! NOSSA ARMA SERÁ O TÍTULO DE ELEITOR!

**QUEM VOTAR, NÃO VOLTA!
VOTE CONTRA A PEC 287/2016.
DIGA NÃO À RETIRADA DE DIREITOS!**



Entidades Afiliadas:



afipea-sindical
Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea



 @Fonacate

 /fonacate

www.fonacate.org.br



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

